CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com
www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Aprovado
José Marinho Zica
Presidente

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

Requerimento nº 10 /2024

O vereador que este subscreve no exercício da suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas, na condição de Vereador e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que após apreciação e deliberação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa seja convocada a **Ilma. Sra. Jessica Geralda de Jesus Melo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social** para comparecer nesta Casa Legislativa no prazo legal para prestar esclarecimentos sobre:

- Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida;
- Atuação dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal;
- Benefícios ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal;
- Valores repassados das subvenções sociais das entidades relativas ao ano de 2023 até a pressente data;
- Autorização e recebimento de diárias da ex-secretária municipal de Desenvolvimento Social Amanda Carla Gonçalves e da Gerente de Benefícios Sociais Jessica Geralda de Jesus Melo, no período de agosto de 2023 à dezembro de 2023.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Edis, Povo Dorense, este Poder Legislativo tem como uma de suas principais funções a atividade fiscalizadora, e está legitimada a verificar constantemente a situação que se encontra os procedimentos e andamentos da referida **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. A convocação do Ilma. Secretária Municipal se faz necessária para que possa apresentar documentação e prestar informações inerentes a sua pasta.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com
www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Ressalto que, a convocada tem conhecimento amplo das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social uma vez que assumiu o cargo em comissão de Gerente de Benefícios Sociais em 04 de janeiro de 2021, ou seja, no inicio da atual administração, atualmente nomeada no cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Nobre Edis não podemos nos esquecer que o Poder Legislativo guarda a característica de ser o órgão representativo, por excelência, da soberania popular com o traço marcante da representatividade, da eletividade e, também, do ponto de vista jurídico formal, do seu imediatismo à constituição, já que se subordina a determinados princípios constitucionais e legais, obedecendo ao chamado princípio da hierarquia das normas constitucionais ou da supremacia da Constituição.

O Poder Legislativo não esgota sua função no trabalho de Produção das normas jurídicas. Compete-lhe também controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo e, se for necessário, utilizar certos instrumentos para levar a termo essa incumbência. O controle externo que O Legislativo exerce sobre o Executivo é de natureza política e está consagrado explicitamente no art. 71 da Constituição Federa, no art. 76 da Carta Mineira e no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá. Para o melhor desempenho dessa atividade fiscalizadora, o Congresso Nacional e os órgãos que a ele equivalem nos Estados de Municípios poderão contar com o auxílio dos respectivos Tribunais de Contas

É fundamental que este Parlamento exerça seu papel de representatividade da população acompanhando ações desenvolvidas pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Em tempo, salienta-se que os Nobres Edis têm 72 (setenta e duas) horas para apresentar quesitos com arrimo no Art. 192 do Regimento Interno.

Com essas considerações conto com a anuência dos meus pares na aprovação deste requerimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 27 de maio de 2024.

Silvio Silva
Vereador - MDB

RECEBI A 1ª VIA
Em 27/05/24
Às 10:14 horas,
Protocolo nº 237/24
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

QUESITOS AO CONVOCADO

Exmo. Sr.
José Marinho Zica
D.D. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

Em conformidade com Art. 192 do regimento Interno da Câmara Municipal o vereador que este subscreve, autor do Requerimento nº 16/2024 de convocação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Jéssica Geralda de Jesus Melo, que foi aprovado por unanimidade na reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, além dos quesitos elencados no requerimento, apresenta complemento de questionamentos para esclarecimentos sobre:

1. O andamento do processo do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida em nosso município.
2. Regularização dos imóveis urbanos no município através do REURB;
3. Benefícios sociais ofertados pela secretaria em conformidade com as leis vigentes, esclarecendo o acesso da população que vive em vulnerabilidade e seus direitos.

Além disso, conforme o requerimento nº 16/2024, solicita apresentação da seguinte documentação com protocolo na secretaria da Câmara Municipal no prazo de 15 dias.

1. Decretos Municipais da nomeação dos membros dos conselhos municipais vinculados a secretaria de desenvolvimento social, e relação dos servidores lotados na secretaria (nome e cargo).
2. Apresentar relatório das subvenções sociais que foram repassadas as entidades e associações no exercício de 2023 e 2024 até a presente data.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de junho de 2023

Sílvio Silva
Vereador – MDB

RECEBI A 1ª VIA
Em 04 / 06 / 2024
Às 17:31 horas
Protocolo nº 144/24
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa